

## Proc. Administrativo 10- 5.758/2023

---

**De:** Cristiane O. - 03.2.6 AJGM-APL

**Para:** SAF-AD-CA-SPCCP-SECAF - Setor de Licitação - SECAF

**Data:** 31/03/2023 às 10:26:26

**Setores envolvidos:**

05. SECAF, SAF-AD-CA-SPCCP-SECAF, 05.5.4 SECAF-DTI, SAF-AD-COFC, SAF-AD-COFC-SO, SAF-AD-GTI-PGTI-CTI,  
03.2.6 AJGM-APL

### Licitação

Ao setor de Licitação

Prezados,

Segue Parecer do Edital 5.758 2023

Atenciosamente

—

*Cristiane Almeida de Oliveira*  
Assessora Jurídica

**Anexos:**

PARECER\_DO\_EDITAL\_PE5\_758\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 60/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 5.758/2023**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação

**EMENTA:** EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras e redes, com fornecimento de material de reposição, para atender as necessidades das Escolas Pertencentes à Prefeitura de Mata de São João**

**Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

### DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 60/2023, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras e redes, com fornecimento de material de reposição, para atender as necessidades das Escolas Pertencentes à Prefeitura de Mata de São João**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tem como objetivo contratar uma empresa especializada em manutenção de computadores e redes que forneça peças e equipamentos, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pelas escolas municipais da cidade. A contratação de uma empresa qualificada e experiente é essencial para assegurar a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e de gestão nas escolas municipais. A empresa contratada deverá oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, bem como fornecer peças e componentes necessários para realizar as manutenções, de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo setor de tecnologia da informação da prefeitura municipal. Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de computadores e redes, espera-se melhorar a qualidade dos serviços prestados nas escolas municipais, aumentar a disponibilidade dos recursos tecnológicos, reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, além de contribuir para o aumento da eficácia dos processos pedagógicos e administrativos realizados nas escolas. A manutenção de computadores e redes é fundamental para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas escolas municipais. Com a evolução da tecnologia, tornou-se cada vez mais importante que as escolas estejam equipadas com computadores e dispositivos de rede para apoiar a realização das atividades pedagógicas, administrativas e de gestão. No entanto, a utilização frequente desses equipamentos pode levar a problemas de desempenho, falhas em hardware e software, além de problemas de segurança da informação. Quando esses problemas ocorrem, é necessário contar com profissionais especializados para solucioná-los de forma rápida e eficiente. Por essa razão, é imprescindível que as escolas municipais contem com um serviço de manutenção de computadores e redes de qualidade, que atenda às necessidades da comunidade escolar e assegure a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a realização das atividades escolares. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de computadores e redes por meio de licitação, permite que a prefeitura municipal possa selecionar a empresa com o melhor custo-benefício para o município, garantindo a transparência e a legalidade do processo de contratação. Dessa forma, a licitação é uma ferramenta importante para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz em benefício da população

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, Pesquisa de Preço, Cotação, Declaração de Preços, Decretos, Planilha Detalhada Por Ação, Documentos Complementares, Estudo Técnico Preliminar, Folha de Informações Complementares, Mapa Comparativo, Termo de Referência, Planilhas-serviços,

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;

- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 31 de março de 2023

**CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
OAB/BA N°. 48.507



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE28-635A-11B0-124E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 31/03/2023 10:27:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/EE28-635A-11B0-124E>